



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 14/04/2023 – 09h

1
2 Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove (09) horas,
3 reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
4 Adolescente (CMDCA) na Casa dos Conselhos, situado à Rua Joaquim André, 895 –
5 Centro, Piracicaba/SP, conduzida pelo Presidente sr. Cassiano Gaiani Reis de Santis.
6 **Estiveram presentes os conselheiros:** Ronei José da Silva, Tatiane Aparecida
7 Narciso Gasparotti, Mayara Soler Ramos Mazak, Beatriz Bresighello Beig, Renata
8 Aparecida Rosa, Amanda Rosolem Bueno, Claudia De Cassia Meneghetti Hoffmann,
9 Elma Emanuele Silva Verdicchio, Mirela Alcântara Guerra Leone, Paula Marcela
10 Magrini Campelo, Elisama Sobral Miller e Wandeylson Vanderlei Cordeiro. **Os**
11 **conselheiros que justificaram a ausência** são: Diva da Guia Freitas, Elaine
12 Aparecida Barella, Camila Fabiano Rangel e Leonardo Verdicchio Paiva. **Também**
13 **estiveram presentes, como ouvintes:** Angélica M. Avansi Aversa (Conselho Tutelar
14 2) e Janaina Santos (Fundação PESCAR). O Presidente sr. Cassiano Gaiani Reis de
15 Santis iniciou a reunião seguindo a pauta; **Item a)** Leitura e aprovação da ATA de
16 10/03/2023, após considerações e correções a mesma foi aprovada por unanimidade;
17 **Item b)** Esclarecimento sobre a Fundação Pescar (com participação de representante
18 da organização); A Sra. Janaína Santos inicia a apresentação do projeto da Fundação
19 PESCAR informando que o Projeto é mantido por uma Fundação criada em 1995 com
20 objetivo de expandir e consolidar o programa de formação socioprofissionalizante
21 voltado para o desenvolvimento de adolescentes e jovens, visando o aperfeiçoamento
22 e qualificação para o trabalho. Contribuindo para que adolescentes e jovens se tornem
23 protagonistas de seus projetos de vida. E que por intermédio da Associação Comercial
24 e Industrial de Piracicaba (ACIPI), foi trazido o programa para a cidade. Relatou que
25 fez o cadastro no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) e que desde 2022
26 vem pleiteando o cadastro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
27 (CMDCA), porém após retorno por Email informando das questões legais, diante da lei
28 municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008 que impede a inscrição de organizações
29 que não possuem sede no município. Em reunião com a Presidente da época do
30 CMDCA sra. Mariana Cristina Luciano Gomes e com a Sra. Euclídia Maria Bombo
31 Lacerda Fioravante - Secretária da Secretaria Municipal de Assistência e
32 Desenvolvimento Social (SMADS) e ficou subentendido, nas reuniões que a lei

1

1 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o*
2 *direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,*
3 *à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,*
4 *discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

5 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

33 municipal estava em processo de alteração portanto, não haveria incongruência em
34 iniciar as ações na cidade, acreditando que a alteração de lei não se prolongaria.
35 Porém ficou surpresa com a denúncia do CMDCA ao Ministério Público (MP), sobre a
36 fundação Pescar estar sem registro no CMDCA de Piracicaba, afirmou não entender a
37 ação do CMDCA, diante das tratativas anteriores com a Presidente anterior do
38 CMDCA Sra. Mariana e a Sra. Euclídia, e que está extremamente apreensiva do que
39 irá acontecer com os adolescentes que já iniciaram o projeto e que para iniciar as
40 atividades, foi realizada uma festa de lançamento do projeto na cidade, inclusive
41 estando presente diversas autoridades políticas e representantes do MP e de outros
42 órgãos. Relata que diante dessa situação receia que possa ocorrer até sua demissão
43 da fundação. A Dra. Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Procuradoria) pontuou que
44 diante da lei municipal em vigor, que prevê, expressamente que a Organização da
45 Sociedade Civil (OSC) para ser cadastrada no município de Piracicaba deverá estar
46 constituída no município. E como prerrogativa do CMDCA diante de outras OSC que
47 também percorreram o mesmo caminho, seguindo as questões legais vigentes, foi
48 imprescindível promover a comunicação ao MP. Porém em nome de todos os
49 conselheiros entende a importância do projeto para os adolescentes e jovens do
50 município. O Presidente do CMDCA sr. Cassiano sugere que diante da proximidade da
51 reunião com o MP, em 24/04/2023, que se aguarde a reunião para análise das ações
52 e que a Sra. Janaína avalie com a diretoria da fundação para que seja mantido no
53 projeto os jovens de 18 anos ou mais, para que não se descumpra as questões legais
54 vigentes. Após as considerações a sra. Janaína relata que irá informar a diretoria da
55 OSC e os responsáveis da ACIPI, nada mais tendo a considerar, pede licença para se
56 retirar da reunião. **Item c)** Reunião com representantes da Fundação Casa e visita ao
57 Centro de Atendimento Inicial e Provisório (CAIP); O Presidente Cassiano informa que
58 representantes da fundação Casa solicitaram que o CMDCA faça uma visita para
59 conhecer o Centro de Atendimento Inicial Provisório (CAIP) os conselheiros que se
60 dispuseram a participar da visita foram: Beatriz, Mirela, Cláudia e Leonardo Verdicchio
61 Paiva, que estava ausente da reunião mas havia sinalizado a disponibilidade
62 anteriormente, sendo acordado que será feito contato com os representantes do CAIP
63 para acordar a data da visita. **Item d)** Participação de suplentes nas atividades, diante
64 de questionamentos realizados por alguns conselheiros suplentes sobre a

2

6 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o*
7 *direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,*
8 *à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,*
9 *discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

10 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

65 possibilidade de uma maior participação deles no CMDCA nas comissões. A Dra.
66 Tatiane esclarece que não sendo as comissões permanentes e comissões de
67 decisões que possam ser impugnados os atos (como exemplo: eleição de conselheiro
68 Tutelar e seleção de projetos Fumdeca), eles poderão participar. Pois os suplentes
69 não foram empossados por resolução, sugestão – não tem direito a voz e voto, não
70 podem assumir atividades deliberativas no CMDCA. Sendo acordado por
71 unanimidade, que os conselheiros suplentes, diante de seu conhecimento e expertise
72 da área de atuação do CMDCA poderão participar para contribuir com seu
73 conhecimento e participar de grupos. **Item e)** Substituição da representante do
74 CMDCA na COMPETI; A conselheira Amanda Rosolem Bueno solicita sua
75 substituição na Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e
76 Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI), sendo aprovado por unanimidade que o
77 conselheiro Wandeylson Vanderlei Campelo seja o representante do CMDCA no
78 COMPETI; **Item f)** Apresentação dos dados de atendimento do 1º trimestre do
79 Conselho Tutelar; A Conselheira Tutelar Angélica solicita entender quais dados o
80 CMDCA deseja receber de informações, Sr. Cassiano esclarece que deverá constar
81 os dados relacionado a quantidade de atendimento realizado pelo Conselho Tutelar,
82 inclusive demandas reprimidas no próprio Conselho ou nos serviços por este
83 requisitado. **Item g)** Ações nas datas alusivas – 18 de maio e 12 de junho; Em relação
84 as datas alusivas 18 de maio que é celebrado como o Dia Nacional de Combate ao
85 Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, essa data é de extrema
86 importância para promover a conscientização e prevenção dessa grave violação dos
87 direitos das crianças e adolescentes, bem como para garantir a proteção e o cuidado
88 adequado a essas vítimas. Da mesma forma, o Dia 12 de junho é marcado como o Dia
89 Mundial contra o Trabalho Infantil, outra questão de grande relevância para a proteção
90 dos direitos infantojuvenis. Diante disso, o CMDCA solicitará informações para as
91 Secretarias referentes as ações que irão acontecer em alusão a essas datas, sendo
92 aprovado por unanimidade o envio do ofício solicitando quais as ações estão
93 planejadas para essas datas em nosso município. Informações que deverão constar
94 no ofício: Quais são as atividades previstas para o Dia 18/05 e 12/06, tais como
95 eventos, palestras, campanhas, mobilizações, entre outros; Quais os recursos e
96 estratégias que serão disponibilizados para a realização dessas ações; Quais são os

3

11 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o*
12 *direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,*
13 *à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,*
14 *discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

15 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

97 parceiros e instituições envolvidos na promoção dessas atividades; Qual é o público-
98 alvo das ações planejadas e como será realizada a divulgação delas; Qual é o
99 cronograma de execução das ações, incluindo datas, horários e locais. Ressaltando a
100 importância de promover ações efetivas e abrangentes para a proteção dos direitos
101 das crianças e adolescentes em nosso município, especialmente nessas datas de
102 grande simbolismo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente sr. Cassiano Gaiani Reis
103 de Santis agradeceu a participação de todos, e às onze horas (11) horas e trinta
104 minutos (30) encerrou a reunião. Eu, Paula Marcela Magrini Cordeiro, primeira
105 secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente
106 Cassiano Gaiani Reis de Santis

107

108

109 Cassiano Gaiani Reis de Santis

Paula Marcela Magrini Cordeiro

110 Presidente CMDCA

1ª Secretária do CMDCA